



Cartilha de Emendas Parlamentares ao OGU 2024

Organizador:

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Revisão:

Secretaria-Executiva

Colaboradores:

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Secretaria-Executiva Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Comissão de Anistia

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos

Conselho Nacional dos Direitos Humanos

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Projeto gráfico e diagramação:

Luis Felipe Oliveira da Silva

Sumário

Apresentação.....	5
Propostas por Tema	6
EQUIPADH+	10
Programa EquipaDH+	11
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.....	12
Programa de Prevenção e Combate a Tortura.....	13
Núcleo de Atendimento Especializado Para Familiares de Vítimas de Violência Institucional	14
Apoio à Saúde Mental dos Profissionais de Segurança Pública	15
Pacto Federativo pela Erradicação do Trabalho Escravo.....	16
Promoção do Registro Civil de Nascimento e do Acesso à Documentação Básica	17
Promoção dos Direitos de Migrantes, Refugiados e Apátridas	18
Promoção da Liberdade Religiosa.....	19
Programa Cidadania Marajó	20
Plano de Medidas de Proteção ao povo Yanomami.....	22
Projeto Mandela	23
ObservaDH.....	24
Centro de Referência em Direitos Humanos	25
Ouvidoria Itinerante	26
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.....	27
Implantação do Programa Moradia Primeiro (Housing First).....	28
Implantação e Fortalecimento do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP RUA).....	29
Implantação dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua	30
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	31
Diagnóstico sobre as piores formas de trabalho infantil e desproteção do trabalhador adolescente	32
Campanhas sobre os impactos do trabalho infantil e desproteção do trabalhador adolescente no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.....	33
Formação Continuada dos atores do SGD/Escola de Conselhos/SIPIA/ENDICA	34
Elaboração de protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua	35
Equipagem dos centros de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência	36
Reforma e adequação em unidade de atendimento socioeducativo	38
Elaboração de fluxos e metodologias de formação dos profissionais do atendimento socioeducativo	39
Desenvolvimento e implantação de metodologias e fluxos de atendimento a egressos do sistema socioeducativo ..	40
Instalação de bibliotecas e acervos literários em unidades socioeducativas.....	41
Pesquisa com jovens egressos do acolhimento institucional	42
PESSOAS LGBTQIA+	43
Trabalho digno e geração de renda das pessoas LGBTQIA+	44
Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência Contra as Pessoas LGBTQIA+	45
Fortalecimento ao Sistema Nacional de Promoção e Enfrentamento à Violência Contra as Pessoas LGBTQIA+: Fortalecimento Institucional	46

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	47
Atendimento a familiares cuidadores de pessoas com deficiência.....	48
Oferta de curso de especialização em direitos humanos da pessoa com deficiência.....	49
Aprimoramento da coleta de dados, e fomento a estudos, pesquisas e inovações científicas sobre deficiência.....	50
Implementação da avaliação biopsicossocial unificada da deficiência.....	51
Produção de material didático sobre os direitos da pessoa com deficiência.....	52
Execução de campanhas de enfrentamento ao capacitismo.....	53
Formação de agentes de segurança pública sobre os direitos de pessoas com deficiência.....	54
Acessibilidade em praias e outros locais turísticos brasileiros.....	55
Reestruturação de praças infantis: pracinha sem limite.....	56
Promoção da memória e dos direitos econômicos e sociais de pessoas submetidas à internação compulsória e suas famílias	57
Estímulo à formação em profissões que atendem, apoiam ou promovem os direitos da pessoa com deficiência.....	58
PESSOA IDOSA.....	59
Programa Envelhecer nos Territórios	60
Viva Mais Cidadania.....	61
Ações para Garantia do Envelhecimento Ativo e Saudável.....	63
Resgate da Cultura e Identidade da Pessoa Idosa.....	65
Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa	66
Equipagem e Manutenção de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa (ILPIs)	67
MEMÓRIA, VERDADE E DEFESA DA DEMOCRACIA.....	68
Funcionamento da Comissão de Anistia para a promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política.....	69
Fortalecimento da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).....	70
Consolidação dos direitos à Memória e à Verdade: políticas de memória e acompanhamento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade.....	71
Estruturação e Funcionamento dos Comitês Regionais para aplicação de Políticas Públicas em torno da Memória da Escravidão	72
Consolidação da Política de Memória da Escravidão para Reparação Histórica por Meio de Fortalecimento Institucional	73
EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS	74
Educação e Cultura em Direitos Humanos Regionalizada	75
Participação Social de Educação e Cultura em Direitos Humanos	76
Educação em Direitos Humanos e Mídia	77
Educação Midiática em Direitos Humanos.....	78
PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	79
Fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos	80
13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos	81
Participação Social por meio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA	82
Ampliação e consolidação da rede de conselhos dos direitos da pessoa com deficiência.....	83
V conferência nacional dos direitos da pessoa com deficiência.....	84
Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	85
Apoio à Realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.....	86
Fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.....	87

Apresentação

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao assumir o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, estabelecemos como missão “mostrar ao país que é possível e necessário construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e participação social”.

Essa missão, que ao mesmo tempo reconhecemos tão ambiciosa quanto possível e necessária, nos inspira a cada dia e está presente em cada uma das políticas públicas que ora apresentamos às senhoras e senhores.

Nossos desafios são muitos. Temos pela frente o desafio de consolidar e institucionalizar a política de direitos humanos, mostrando que todas as pessoas são valiosas e importam para o Estado brasileiro. Isso significa, dentre outras frentes, avançar na promoção e defesa dos direitos humanos; na educação e cultura em direitos humanos; nas pautas de memória, verdade e defesa da democracia; nos cuidados com a população em situação de rua; nos direitos da criança e do adolescente, das pessoas LGBTQIA+, das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e atuar fortemente para reconstrução da participação social em direitos humanos no país.

O apoio do parlamento é fundamental neste processo. Contamos com as senhoras e senhores para fortalecer cada uma das nossas políticas e fazer com que elas cheguem a quem mais precisa. O Brasil só será um país plenamente soberano, próspero e democrático quando respeitar e promover os direitos humanos de todas e todos, sem exceção.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania



Propostas por Tema

Quadro-Resumo

Tema	Propostas	Unidade	Página
Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Programa EquipaDH+	Transversal	11
	Programa de Prevenção e Combate a Tortura	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	13
	Núcleo de Atendimento Especializado para Familiares de Vítimas de Violência Institucional	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	14
	Apoio à Saúde Mental dos Profissionais de Segurança Pública	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	15
	Pacto Federativo pela Erradicação do Trabalho Escravo	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	16
	Promoção do Registro Civil de Nascimento e do Acesso à Documentação Básica	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	17
	Promoção dos Direitos de Migrantes, Refugiados e Apátridas	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	18
	Promoção da Liberdade Religiosa	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	19
	Programa Cidadania Marajó	Secretaria-Executiva	20
	Plano de Medidas de Proteção ao Povo Yanomami	Secretaria-Executiva	22
	Projeto Mandela	Secretaria-Executiva	23
	ObservaDH	Secretaria-Executiva	24
	Centro de Referência em Direitos Humanos	Secretaria-Executiva	25
	Ouvidoria Itinerante	Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos	26
População em Situação de Rua	Implantação do Programa Moradia Primeiro (Housing First)	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	28
	Implantação e Fortalecimento do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP Rua)	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	29
	Implantação dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos para a população em Situação de Rua	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	30
Criança e do Adolescente	Diagnóstico Sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil e Desproteção do Trabalhador Adolescente	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	32
	Campanhas Sobre os Impactos do Trabalho Infantil e Desproteção do Trabalhador Adolescente no Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	33
	Reforma e Adequação em Unidade de Atendimento Socioeducativo	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
	Elaboração de Fluxos e Metodologias de Formação dos Profissionais do Atendimento Socioeducativo	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
	Desenvolvimento e Implantação de Metodologias e Fluxos de Atendimento a Egressos do Sistema Socioeducativo	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
	Instalação de Bibliotecas e Acervos Literários em Unidade Socioeducativas	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	41
	Pesquisa com Jovens Egressos do Acolhimento Institucional	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	42

Pessoas LGBTQIA+	Trabalho Digno e Geração de Renda das Pessoas LGBTQIA+	Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	44
	Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência Contra as Pessoas LGBTQIA+	Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	44
	Fortalecimento ao Sistema Nacional de Promoção e Enfrentamento à Violência Contra as Pessoas LGBTQIA+: Fortalecimento Institucional	Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	46
Pessoas com Deficiência	Atendimento a Familiares Cuidadores de Pessoas com Deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	48
	Oferta de Curso de Especialização em Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	49
	Aprimoramento da Coleta de Dados, e Fomento a Estudos, Pesquisas e Inovações Científicas sobre Deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	50
	Implementação da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	51
	Produção de Material Didático sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	52
	Execução de Campanhas de Enfrentamento ao Capacitismo	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	53
	Formação de Agentes de Segurança Pública sobre os Direitos de Pessoas com Deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	54
	Acessibilidade em Praias e Outros Locais Turísticos Brasileiros	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	55
	Reestruturação de Praças Infantis: Pracinha Sem Limite	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	56
	Promoção da Memória e dos Direitos Econômicos e Sociais de Pessoas Submetidas à Internação Compulsória e suas Famílias	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	57
Pessoa Idosa	Estímulo à Formação em Profissões que Atendem, Apoiem ou Promovem os Direitos da Pessoa com Deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	58
	Programa Envelhecer nos Territórios	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	60
	Viva Mais Cidadania	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	61
	Ações para Garantia do Envelhecimento Ativo e Saudável	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	63
	Resgate da Cultura e Identidade da Pessoa Idosa	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	65
	Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	66
	Equipagem e Manutenção de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa (ILPIs)	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	67

Memória, Verdade e Defesa da Democracia	Funcionamento da Comissão de Anistia para Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política	Comissão de Anistia	69
	Fortalecimento da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecimento Políticos (CEMDP)	Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade	70
	Consolidação dos Direitos à Memoria e à Verdade: Políticas de Memória e Acompanhamento das Recomendações da Comissão Nacional da Verdade	Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade	71
	Estruturação e Funcionamento dos Comitês Regionais para Aplicação de Políticas Públicas em torno da Memória da Escravidão	Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade	72
	Consolidação da Política de Memória da Escravidão para Reparação Histórica por meio de Fortalecimento Institucional	Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade	73
Educação e Cultura em Direitos Humanos	Educação e Cultura em Direitos Humanos Regionalizada	Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos	75
	Participação Social de Educação e Cultura em Direitos Humanos	Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos	76
	Educação em Direitos Humanos e Mídia	Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos	77
	Educação Midiática em Direitos Humanos	Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos	78
Participação social	Fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos	Conselho Nacional dos Direitos Humanos	80
	13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos	Conselho Nacional dos Direitos Humanos	81
	Participação Social por meio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	82
	Ampliação e Consolidação da Rede de Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	83
	V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	84
	Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	85
	Apoio à realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	86
	Fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	87



EQUIPADH+



Programa EquipaDH+

O que é?

É um programa que visa a aquisição e doação de bens e equipamentos para apoiar o funcionamento de órgãos e entidades públicas que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos em âmbito estadual, distrital e municipal, conselhos estaduais, distritais e municipais de direitos e conselhos tutelares.

Para que serve?

O EquipaDH+ efetuará doações, com encargos, de bens e equipamentos, com o propósito de fortalecer, modernizar e estruturar as instalações utilizados para a promover e defender os direitos humanos. Essa iniciativa buscará ampliar o atendimento, fomentar uma cultura de respeito, tolerância e inclusão, e bem como promover o diálogo com a sociedade.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos do EquipaDH+ serão gerenciados de maneira estratégica e transparente pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, na aquisição de bens e equipamentos, tais como veículos, barcos, computadores, mobiliários, dentre outros, que serão entregues diretamente nos territórios. A escolha dos beneficiários em âmbito estadual, distrital e municipal seguirá critérios técnicos e objetivos, levando em conta necessidade, relevância e impacto nas ações de promoção e defesa dos direitos humanos, assegurando que contribuam efetivamente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.243.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 400 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



Programa de Prevenção e Combate à Tortura

O que é?

O Programa de proteção e combate à tortura consiste na construção gradativa de protocolos de regulação e atuação conjuntos entre os órgãos que compõem ou podem compor o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, consiste também na incidência junto às unidades federativas para a implantação dos Sistemas estaduais de prevenção e combate à tortura, que incluem os mecanismos e comitês. Consiste ainda, em colaborar no monitoramento das recomendações elaboradas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura oriundas dos relatórios de suas missões de inspeção.

Para que serve?

A elaboração de protocolos de atuação e funcionamento dos órgãos envolvidos com a privação ou restrição de liberdade, é uma estratégia para combater e impedir práticas que se constituem em tortura, tratamentos ou penas cruéis desumanas ou degradantes. Os sistemas estaduais colaboram na territorialização desses protocolos bem como em sua implementação e monitoramento. No mesmo sentido vão as recomendações do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, acrescido também por serem fontes para apresentação da construção de protocolos ou aprimoramento dos existentes.

Como será aplicado o recurso?

- Reuniões periódicas dos órgãos nacionais que compõem o sistema;
- Reuniões com os órgãos que compõem o sistema em nível estadual;
- Elaboração de protocolos conjuntos que contribuam para prevenção e combate à tortura nos espaços de privação de liberdade;
- Fomento da adesão dos Estados aos protocolos nacionais de forma dialogada, garantindo a atenção às especificidades locais; e
- Capacitação de trabalhadoras e trabalhadores do sistema de justiça criminal em toda sua extensão.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Núcleo de Atendimento Especializado Para Familiares de Vítimas de Violência Institucional

O que é?

A criação do Núcleo de Atendimento Especializado para Vítimas de Violência institucional é um espaço de acolhimento e troca em que os familiares de vítimas de violência institucional poderão receber um suporte abrangente e integrado, com especial atenção aos casos em que agentes do estado são os agressores, visando proporcionar um atendimento especializado e integral a essas vítimas com promoção da saúde física, mental, emocional dos frequentadores com apoio social, psicológico, de terapia ocupacional e encaminhamento para a reinserção no mercado de trabalho, buscando articular órgãos e serviços públicos para dar suporte a vítimas reduzindo a revitimização e promovendo a justiça, memória e a reparação.

Para que serve?

Implantar núcleo de atendimento para as vítimas de Violência institucional, sobretudo as pessoas de baixa renda e pertencentes a grupos vulneráveis, preferencialmente atendendo a genitores das vítimas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos municípios e pelas unidades federativas na instalação de núcleos de atendimento inicial integrado, podendo ser escolhido um ou mais estados, a depender do(a) parlamentar, com contratação de assessoria especializada por doze meses, de psicólogos; assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, profissional de educação física, profissionais da cultura e na despesa com materiais informativos para as vítimas de crimes. O recurso também poderá ser aplicado na aquisição de equipamentos e de mobiliário e para pequenas obras e reformas e/ou locação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 490 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Apoio à Saúde Mental dos Profissionais de Segurança Pública

O que é?

O programa de “apoio à saúde mental dos profissionais de segurança pública” é uma iniciativa que visa promover a saúde mental e o bem-estar dos profissionais que atuam na área da segurança pública, abarcados pelo artigo 144, da Constituição Federal de 1988.

Para que serve?

O programa de “apoio à saúde mental dos profissionais de segurança pública” intenciona estabelecer parcerias com instituições e profissionais qualificados para disponibilizar cuidados com a saúde mental de trabalhadores e trabalhadoras da segurança pública. Os objetivos do programa são, entre outros, realizar ações de prevenção ao estresse e ao esgotamento profissional, fornecendo estratégias de autocuidado e de promoção do bem-estar, e oferecer suporte psicológico e psiquiátrico, individual ou em grupos, a partir da realização de triagem para identificação das demandas do trabalhador ou trabalhadora que tenha enfrentado situações traumáticas (envolvendo alto grau de violência, mortes, lesões graves) no exercício de suas funções, cujas consequências gerem sofrimento psíquico-mental e/ou ideação suicida.

Os agentes de segurança se tornarão elegíveis, a receber o suporte do programa, quando o solicitarem expressamente, por iniciativa própria, ou quando forem indicados por colegas de atividades trabalho e/ou familiares. O programa também visa promover a conscientização sobre a importância do cuidado em saúde mental dos trabalhadores e trabalhadoras da segurança pública, cotidianamente exposto a tensões, estresses e violências, bem como combater o estigma relacionado ao cuidado psicosocial desses profissionais.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos municípios e pelas unidades federativas na instalação de núcleos de atendimento inicial integrado, podendo ser escolhido um ou mais locais, a depender do/a parlamentar, com a contratação de assessoria especializada por doze meses, de médicos psiquiatras, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, e com a despesa relacionada aos materiais informativos sobre prevenção e cuidado de transtornos relacionados ao adoecimento psíquico-mental.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	Programa 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 300.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Pacto Federativo pela Erradicação do Trabalho Escravo

O que é?

Estruturação e/ou manutenção das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo, cujo objetivo é promover, aperfeiçoar e maximizar articulações entre os entes federados nas ações de erradicação do trabalho escravo, nos termos da Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021, sobre o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.

Para que serve?

O Programa se volta para o implemento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAES) como importante medida de fortalecimento do Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e da Política Pública de Combate ao Trabalho Escravo. Estão propostas medidas de estruturação e manutenção das COETRAES com: capacitação de membros do colegiado e outras partes engajadas na política pública. O Programa também propõe elaboração de campanhas para conscientização e repressão de práticas de trabalho análogo à escravidão, levantamento de linha de base sobre cadeias de fornecimento e desenvolvimento de pesquisas.

As ações serão implementadas em conjunto com equipagem para estruturação das COETRAES, por meio do Programa EquipaDH+.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado por meio de convênio com estados ou municípios para instituição e/ou fortalecimento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAES), por meio de compra de equipamentos, como mobiliários, equipamentos de informática e escritório. A partir desse investimento, verificar-se-á a efetividade do objetivo constante no inciso I, do artigo 4º, do Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo (Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021), qual seja o de criar e dar pleno funcionamento às Comissões Estaduais, Municipais e Distritais para a Erradicação do Trabalho Escravo.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	Programa 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Promoção do Registro Civil de Nascimento e do Acesso à Documentação Básica

O que é?

É um projeto que busca assegurar o direito ao registro de nascimento e o acesso aos demais documentos básicos, com ênfase em públicos vulnerabilizados, de todas as faixas etárias e origens, em todo território nacional.

Para que serve?

Visa fomentar e facilitar o acesso ao registro civil de nascimento para crianças recém-nascidas, além de promover o registro tardio de pessoas que nunca foram registradas. Assim, o programa fornecerá documentação básica (certidão de nascimento, inscrição no CPF, e carteira de identidade) para populações indocumentadas, estudantes das redes de ensino e seus familiares.

Ademais, também se encontra no escopo do programa o fomento e auxílio à instituição de comitês estaduais e municipais voltados para o enfrentamento ao sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, bem como disseminar informações sobre a política de registro de nascimento e identificação civil.

As ações serão implementadas em conjunto com equipagem para estruturação das unidades interligadas por meio do Programa EquipaDH+.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado pelo MDHC, pelas unidades federativas e pelas organizações da sociedade civil e compreende as seguintes opções de aplicação:

- diárias e passagens para realização de mutirões de acesso aos documentos;
- aluguel de veículo e balsa;
- aquisição de equipamentos, como impressora, notebook para estruturação de serviço itinerante de documentação dos estudantes e seus familiares;
- materiais físicos e virtuais de educação em direitos humanos sobre o tema do acesso à documentação;
- diárias e passagens para a equipe técnica realizar agenda de trabalho in loco nos estados a fim de fomentar e acompanhar as ações dos comitês de erradicação do sub-registro de nascimento e de articulação com os diferentes órgãos emissores de documentos;
- elaboração de documentário de média metragem sobre o direito ao nome e ao registro civil de nascimento; contratação de profissional para o trabalho de pesquisa, filmagem e edição do documentário sobre registro de nascimento; diárias e passagens para a equipe de produção do documentário; e
- capacitação oferecida pela Enap, por meio da Escola Virtual de Governo (EV.G).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	Programa 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 -Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Promoção dos Direitos de Migrantes, Refugiados e Apátridas

O que é?

Estabelecimento de ações de promoção e proteção de direitos humanos de pessoas imigrantes e refugiadas acolhidas no país, de todas as nacionalidades, que passam por adversidades e que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

Para que serve?

Garantir o acesso a informações e orientações sobre direitos, serviços e políticas públicas disponíveis no país para imigrantes e refugiados, prioritariamente para aqueles com necessidades específicas de proteção, tais como mulheres, crianças, adolescentes, mulheres e homens negros de diversas origens, pessoas LGBTQIA+, pessoas de origem indígena, pessoas com deficiência e pessoas idosas, bem como o acesso à informação referente ao reconhecimento de violações destes direitos, como o racismo e a xenofobia, com vistas a prevenir violações e prover o atendimento adequado. Promover ações de formação e orientação para acesso ao trabalho e renda. Incentivar e apoiar a participação social nos órgãos colegiados e outros espaços de elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MDHC, pelos municípios, pelas unidades federativas e pelas organizações da sociedade civil e compreende as seguintes opções de aplicação:

Opção 1: Apoio para a implantação de ações de promoção e proteção de direitos humanos de pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade; fortalecimento das capacidades técnicas e de infraestrutura de estados e municípios receptores de migrantes; e produção de pesquisas, estudos, publicações, cursos, capacitações, eventos, materiais impressos e de audiovisual, e conteúdos educativos e de comunicação para disseminar informações sobre Direitos Humanos à população imigrante, refugiada e a rede de acolhimento dessa população - a partir de R\$ 500 mil.

Opção 2: Apoio para implementação de projetos de promoção da empregabilidade, do empreendedorismo e do trabalho decente, da revalidação de diplomas, do acesso ao ensino superior, para o desenvolvimento da autonomia e segurança financeira das famílias imigrantes e refugiadas no país, com destaque àqueles em situação de vulnerabilidade – a partir de R\$ 400 mil.

Opção 3: Apoio a ações de formação para o fortalecimento institucional e de participação social de pessoas imigrantes e refugiadas na proposição de políticas públicas e mecanismos de fortalecimento de direitos – a partir de R\$ 200 mil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	Programa 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 -Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 - Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Promoção da Liberdade Religiosa

O que é?

O projeto destina-se à realização de capacitações e pesquisas sobre o tema da liberdade de religião e crença, formas de combater o racismo religioso, compreendendo a laicidade do Estado brasileiro e as diversas expressões religiosas, entre as quais, as religiões de matriz africana, além do fomento para o fortalecimento e a criação de órgãos colegiados de respeito à liberdade religiosa nos Estados, Distrito Federal e municípios para a proposição de políticas públicas.

Para que serve?

Produção, publicação e disseminação de conhecimento sobre liberdade de religião e crença, por meio da realização de pesquisas e de ações de capacitação sobre o tema voltadas para agentes públicos nas diversas esferas (União, Estados e Municípios) e integrantes da sociedade civil. Fortalecimento e a criação de órgãos colegiados de respeito à liberdade religiosa e o enfrentamento ao racismo religioso nos Estados, Distrito Federal e municípios, visando o estabelecimento de espaços de diálogos e para auxiliar, propor iniciativas, ações e políticas de enfrentamento à intolerância por motivo de religião ou crença.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado em pesquisas e capacitações sobre o tema da liberdade religiosa, bem como outras ações de enfrentamento ao racismo religioso, como campanhas e eventos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	Programa 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 -Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 - Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Programa Cidadania Marajó

O que é?

O Programa Cidadania Marajó é voltado ao enfrentamento das violações sistemáticas de direitos humanos e da exploração e/ou abuso sexual de crianças e adolescentes no Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará. Instituído pela Portaria MDHC nº 292, de 17 de maio de 2023, o programa envolve ações de promoção da cidadania e acesso a políticas públicas, norteada pela participação social e escuta das comunidades locais, de curto, médio e longo prazo, integradas com diferentes ministérios e entes federativos.

Para que serve?

O Programa tem o objetivo de enfrentar o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como outras violações sistemáticas de direitos humanos ocorridas no território marajoara. O Programa prevê ações estruturantes, como a instauração de centros de referência em direitos Humanos no território, e ações emergenciais, como o atendimento itinerante periódico da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e os mutirões de acesso ao registro civil, com vistas à garantia de direitos e à ampliação do diálogo e acolhimento de denúncias de violações de direitos humanos no arquipélago.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em ações articuladas com o Governo do Estado do Pará, com as prefeituras do arquipélago do Marajó e com as organizações da sociedade civil para ações de promoção e garantia de direitos, podendo ser aplicado nas seguintes iniciativas:

- Execução de cursos e outras atividades formativas sobre direitos humanos e prevenção e enfrentamento à exploração e abuso sexual de crianças voltados para agentes do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente para os/as integrantes dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a contratação de profissionais e de apoio logístico local;
- Aquisição de equipamentos para os Conselhos Tutelares do Arquipélago do Marajó;
- Aquisição de equipamentos e contratação de profissionais para colegiados de políticas públicas (Ex: conselho municipal de direitos humanos; conselho municipal de direitos da criança e adolescente) e outras instituições e serviços públicos destinados à garantia de direitos humanos;
- Aquisição de equipamentos para os Centros de Escuta Protegida (Os Centros são equipamentos públicos capacitados para atendimento especializado de crianças e adolescentes que tenham sofrido ou testemunhado situações de violência, de forma acolhedora, eficiente e segura, com atuação integrada dos diversos órgãos de proteção, evitando processos revitimização);
- Implantação dos Centros de Referência em Direitos Humanos do Marajó (equipamentos públicos para atendimento multidisciplinar para vítimas de quaisquer tipos de violação de direitos humanos), a partir da aquisição/aluguel de equipamentos e veículos e da contratação de profissionais;
- Realização de campanhas de comunicação e ações de mídia voltadas para a prevenção do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes e para divulgação de fluxos e canais de denúncias contra violações de direitos humanos;
- Realização de ações de promoção do acesso ao registro civil pela população local.



DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Plano de Medidas de Proteção ao povo Yanomami

O que é?

Ações de enfrentamento à grave desassistência da população Yanomami, considerando as múltiplas violações de direitos ocorridas no contexto do avanço do garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e da crise sanitária em curso.

Para que serve?

Este programa tem o objetivo de enfrentamento à crise em território Yanomami, com ações para defesa da vida, da integridade pessoal e da saúde da população Yanomami sob uma perspectiva culturalmente adequada, com foco especial na proteção integral de crianças e adolescentes/jovens e de lideranças ameaçadas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MDHC, pelos Estados, Municípios e pelas organizações da sociedade civil para a realização de ações que impactem diretamente na garantia de direitos e favoreçam a retomada do modo de vida Yanomami. Para tanto, o recurso será aplicado nas seguintes ações:

- Formação de agentes públicos especializados para atendimento de crianças e adolescentes indígenas e de comunidades tradicionais, mediante a contratação de profissionais e de apoio logístico local;
- Contratação e capacitação de profissionais visando a ampliação do programa Promotores Indígenas de Direitos Humanos para atendimento aos indígenas Yanomami;
- Aquisição de equipamentos para os Conselhos Tutelares do território indígena Yanomami;
- Aquisição de equipamentos, contratação e capacitação de profissionais para o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), visando a segurança de lideranças Yanomami;
- Aquisição de equipamentos e contratação de profissionais para o Centro de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, voltados para a realização do depoimento especial e a escuta especializada de crianças Yanomami;
- Contratação e capacitação de profissionais para o Programa de Proteção da Criança e do Adolescente Ameaçado de Morte (PPCAAM) para atendimento aos indígenas Yanomami;
- Custeio de diárias, passagens e apoio logístico para realização de missões *in loco*, visando o acompanhamento da situação local, a escuta de lideranças indígenas, da sociedade civil e o diálogo com os atores públicos, além da produção de dados para subsidiar políticas públicas de promoção e defesa de direitos da população Yanomami.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Projeto Mandela

O que é?

O Projeto Mandela é uma ação interministerial e intersetorial de promoção e defesa dos direitos humanos da população em situação de privação de liberdade, por meio de políticas de desencarceramento e de garantia do devido processo legal, assim como do enfrentamento à tortura e outras violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional brasileiro.

Para que serve?

O Projeto tem como foco a produção e ampliação da transparência de dados sobre o sistema prisional, por meio do levantamento de informações detalhadas e da elaboração de diagnósticos de suas reconhecidas lacunas; seguidos da proposição de medidas e políticas públicas que melhorem os serviços e o tratamento das pessoas privadas de liberdade, como as condições carcerárias e a garantia de acesso aos direitos atinentes ao processo de ressocialização.

O Projeto prevê o monitoramento periódico de possíveis violações de direitos de pessoas em situação de privação de liberdade e propõe o debate público relacionado aos fatores do encarceramento em massa, para fomentar possíveis medidas mitigatórias destes processos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em ações articuladas com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com outros órgãos e entidades, para a execução conjunta das ações que promovam a defesa dos direitos humanos da população em situação de privação de liberdade, podendo ser aplicado nas seguintes iniciativas:

- Contratação de pesquisadores para apoiar a realização de diagnósticos detalhados sobre a situação do sistema prisional no país;
- Custeio de diárias, passagens e apoio logístico para a realização de missões de monitoramento com visitas e inspeções a presídios e centros de internação provisória de diferentes unidades federativas;
- Contratação de pesquisadores para apoiar a revisão de fluxos para o acolhimento, apuração e tratamento de denúncias de violações a direitos humanos das pessoas privadas de liberdade;
- Contratação de profissionais para apoiar o desenvolvimento de observatório nacional para o mapeamento e padronização dos dados prisionais do país. Esta medida tem por objetivo viabilizar o efetivo monitoramento do sistema e subsidiar o debate sobre a redução dos fatores de encarceramento em massa e o enfrentamento das violações sistemáticas de direitos humanos;
- Realização de eventos de diálogo e consulta, audiências públicas, entre outros formatos de contribuição da sociedade civil, para assegurar a participação social nas propostas do Projeto Mandela;
- Realização de eventos para divulgação dos dados e debate público sobre a temática atinente ao Projeto.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 80 - Transferências ao Exterior 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



ObservaDH

O que é?

O Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH consiste em uma plataforma online de difusão e análise de informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal.

Para que serve?

Os principais objetivos do programa são: a) elaboração de indicadores e índices de direitos humanos sobre os diversos públicos abrangidos pelas políticas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; b) desenvolvimento e divulgação de análises, avaliações e pesquisas, baseadas nos indicadores e índices destacados (a); e c) desenvolvimento de ferramentas e materiais de apoio para a educação em direitos humanos, incluindo a formação de servidores e o fortalecimento dos direitos humanos no ensino médio.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para a consolidação da plataforma e para a difusão das informações, podendo ser aplicado nas seguintes iniciativas:

- Contratação de profissionais para apoiar no desenho, construção e manutenção da plataforma do Observatório Nacional dos Direitos Humanos;
- Apoio na realização de eventos para disseminação de informações, ações de educação e formação em Direitos Humanos, baseadas no portfólio disponível no Observatório, incluindo o pagamento de diárias, aquisição de passagens e apoio logístico;
- Confecção de materiais informativos em direitos humanos com base nas informações disponíveis no Observatório;
- Contratação de pesquisadores/as para auxiliar no levantamento e tratamento das informações sobre a situação dos direitos humanos no Brasil;

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 80 - Transferências ao Exterior 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Centro de Referência em Direitos Humanos

O que é?

Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH) são equipamentos públicos voltados à promoção e defesa de direitos humanos, instalados em territórios vulnerabilizados, para favorecer a participação e o engajamento das populações diretamente afetadas por violações de direitos humanos. Atuam na garantia e acesso a direitos e serviços de orientação jurídica, social e psicológica, promovendo o acolhimento e o encaminhamento de situações de violação de direitos humanos, além da sensibilização e conscientização por meio de ações de formação em direitos humanos e cidadania e da articulação dos/das agentes e redes locais em torno da pauta.

Para que serve?

Enquanto estratégia de territorialização, os CRDHs contribuem para a adequação das políticas de direitos humanos e de cidadania às necessidades de cada localidade, conferindo efetividade e proximidade com a população nos municípios. A partir das suas atividades formativas continuadas, os Centros fortalecem as redes locais de proteção de direitos humanos e promovem a formação de novos defensores de direitos humanos nos territórios.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em ações articuladas com os governos locais e com as organizações da sociedade civil para ações de promoção e defesa de direitos humanos e de cidadania, podendo ser aplicado nas seguintes iniciativas:

- Aquisição de equipamentos para a implantação de Centros de Referência de Direitos Humanos;
- Aquisição/aluguel de espaço físico e/ou veículos para utilização das equipes;
- Contratação e capacitação de profissionais para atuação nos Centros de Referência de Direitos Humanos.
- Custeio de eventos e campanhas de educação e cultura em direitos humanos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 80 - Transferências ao Exterior 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Ouvidoria Itinerante

O que é?

A Ouvidoria Itinerante é um programa para levar a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos para próximo da população em seus territórios, facilitando o recebimento de demandas relacionadas à proteção dos direitos humanos.

A Ouvidoria Itinerante realiza ainda ações de promoção e defesa dos Direitos Humanos com diferentes populações: nas periferias dos centros urbanos, nos territórios indígenas e quilombolas, no encontro com pessoas LGBTQIA+, defensores e defensoras, no acolhimento a pessoas atingidas por desastres naturais etc.

É um projeto de descentralização da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e aproximação dos canais de denúncia de violação de direitos humanos com a população, além de servir para ampliar a divulgação do Disque Direitos Humanos (Disque 100).

Para que serve?

Este programa tem o objetivo de aproximar a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos da população residente nos territórios mais vulnerabilizados por meio da ação de divulgação dos canais de escuta e da promoção de eventos de garantia de direitos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MDHC e pelos órgãos de governo para possibilitar o deslocamento dos agentes a campo, bem como para realização dos eventos da Ouvidoria Itinerante. Mais especificamente, os recursos serão aplicados nas seguintes ações:

- Pagamento de diárias de passagens de servidoras e servidores convocados para as ações de Ouvidoria Itinerante nos territórios;
- Impressão de material gráfico de divulgação dos canais de denúncia de violação de direitos humanos;
- Aluguel de materiais como caixas de som, equipamento de vídeo, contratação de deslocamento e de espaços físicos, quando necessário;
- Implementação e fortalecimento de diálogo interinstitucional e interfederativo com atores de governos municipal e estadual, bem como da sociedade civil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.243.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (15% - aquisição de material e serviços) GND 3 – Custeio (85% - pagamento de diárias e passagens)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



Implantação do Programa Moradia Primeiro (Housing First)

O que é?

O programa é voltado para o acesso imediato de uma pessoa/família em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa/família de forma a apoiá-la a permanecer na moradia

Para que serve?

Promoção do acesso a moradia como estratégia para a superação da situação de rua e reintegração social e econômica de indivíduos e famílias que vivenciam a situação de rua.

Como será aplicado o recurso?

- O recurso será utilizado pelo MDHC, municípios, estados e organizações da sociedade civil nas seguintes ações:
- Fortalecimento das capacidades técnicas (treinamento de equipe) para a implantação do Programa Moradia Primeiro;
- Produção de pesquisas, estudos, publicações, cursos, eventos, materiais impressos e de audiovisual, e conteúdos educativos e de comunicação para disseminar informações sobre o Programa Moradia Primeiro;
- Implantação do Moradia Primeiro, locação de habitação, aquisição de mobília, acompanhamento socioassistencial de pessoas e famílias atendidas pelo programa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G3 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis
PROGRAMA:	Programa 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
FUNCIONAL:	14.422.5814.21G3
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 -Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 - Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 1.400.000
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Implantação e Fortalecimento do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP RUA)

O que é?

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-RUA) possui como principal função avaliar e monitorar as políticas públicas voltadas à população em situação de rua. Em particular dedica-se a fomentar a adesão de estados e município à Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Para que serve?

Fortalecimento de organizações da sociedade civil voltadas para promoção e defesa dos direitos da população em situação de rua. Implementação e ampliação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). Acompanhar e monitorar políticas públicas voltadas para a população em situação de rua.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MDHC, municípios, estados e organizações da sociedade civil nas seguintes ações:
Aquisição de mobília e equipamentos para viabilizar a realização de encontros do CIAMP na modalidade presencial e virtual;
Promoção e participação de reuniões com outros Comitês.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G3 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis
PROGRAMA:	Programa 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
FUNCIONAL:	14.422.5814.21G3
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 -Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 - Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Implantação dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua

O que é?

Os centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua é um dos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). Trata-se de um espaço direcionado para o recebimento e encaminhamento de denúncias de violação de direitos sofrida pela população em situação de rua.

Para que serve?

Apoio à população em situação de rua vítima de violência. Atendimento, registro, monitoramento e avaliação de casos de violência e de violações de direitos sofridas pela população em situação de rua. Fortalecimento de organizações da sociedade civil voltadas para promoção e defesa dos direitos da população em situação de rua. Implementação e ampliação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Acompanhar e monitorar políticas públicas voltadas para a população em situação de rua.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MDHC, municípios, estados e organizações da sociedade civil nas seguintes ações:

- Organização de espaço físico para o funcionamento do centro de defesa;
- Treinamento de equipe técnica

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G3 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis
PROGRAMA:	Programa 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
FUNCIONAL:	14.422.5814.2 G3
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 -Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 - Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Diagnóstico sobre as piores formas de trabalho infantil e desproteção do trabalhador adolescente

O que é?

Realização de estudos e pesquisas (estaduais, regionais e/ou nacionais) para aprofundar o diagnóstico sobre as piores formas de trabalho infantil e desproteção do trabalhador adolescente e realização de seminário regional e/ou nacional para apresentação dos resultados.

Para que serve?

Aprofundar o conhecimento e aprimoramento da incidência na prevenção e erradicação das piores formas de trabalho infantil e desproteção do trabalhador adolescente (exploração sexual, trabalho infantil doméstico e atividades ilícitas/tráfico de drogas).

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na realização de pesquisas e estudos para o aprofundamento do diagnóstico sobre as piores formas de trabalho infantil e a desproteção do trabalhador adolescente. A elaboração de tais conhecimentos é fundamental para a qualificação das políticas de proteção às crianças e adolescentes. O recurso também será utilizado na divulgação dos dados, através de seminários. O recurso será aplicado por meio de parceria com instituições privadas sem fins lucrativos e convênios com universidades públicas federais e/ou estaduais e instituições públicas de ensino e pesquisa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
FUNCIONAL:	14.243.5816.21G0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 90 - Aplicações Diretas
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 1.000.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Campanhas sobre os impactos do trabalho infantil e desproteção do trabalhador adolescente no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes

O que é?

Campanhas realizadas em TV, rádio e internet.

Para que serve?

Oferecer informações para formação da opinião pública e aumentar o engajamento na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado em campanhas de TV, emissoras de rádio e na internet sobre prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
FUNCIONAL:	14.243.5816.21G0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 - Aplicações Diretas
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 1.000.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Formação Continuada dos atores do SGD/Escola de Conselhos/ SIPIA/ENDICA

O que é?

São núcleos de formação continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos de criança e do adolescente, geridos pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com apoio de Universidades e organizações da sociedade civil.

Para que serve?

Para fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos-SGD no Município e nos Estados, por meio de formação continuada estratégicas para qualificação das ações em rede entre Conselhos Tutelares, Conselhos dos Direitos e os serviços das políticas sociais locais.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na elaboração e execução de cursos de formação continuada sobre a proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Os cursos serão tanto presenciais quanto virtuais, realizados através de parcerias com universidades, escolas de governo, organismos internacionais e outros.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
FUNCIONAL:	14.243.5816.21G0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Elaboração de protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua

O que é?

Definição de fluxos e procedimentos, em nível estadual e/ou regional, para intervenção e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de rua para serviços de proteção socioassistencial.

Para que serve?

Assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de rua (saúde, educação, cultura, lazer, convivência familiar e comunitária, moradia etc.).

Como será aplicado o recurso?

Realização de diagnóstico sobre a realidade de crianças e adolescentes em situação de rua, por meio de parceria com universidades federais, estaduais e instituições públicas de ensino e pesquisa. Além disso, realização de evento estadual ou regional para divulgação dos resultados e lançamento do protocolo. Celebração de instrumentos de parcerias com universidades públicas federais e/ou estaduais e instituições públicas de ensino e pesquisa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
FUNCIONAL:	14.243.5816.21G0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicações Diretas
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 1.000.000
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Equipagem dos centros de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

O que é?

Ação de incentivo, aos estados e municípios, para implantação dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Para que serve?

O apoio compreende a disponibilização de materiais e mobiliários inerentes ao atendimento especializado de crianças, adolescentes e de seus familiares, quando necessário, trazendo a cooperação material e técnica para perto dos operadores locais.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado diretamente pelo MDHC por meio de convênio com municípios e unidades federativas para **aquisição de materiais e mobiliários** que serão de uso exclusivo do Centro de Atendimento Integrado.

O modelo do Centro de Atendimento Integrado depende do número de pessoas de cada localidade. A quantidade de salas e seus tamanhos variam de acordo com as especificidades de cada município e estado, conforme modelagem abaixo:

Modelo 1. Atendimento integrado em municípios de pequeno porte (até 25 mil habitantes). Órgãos concentrados: (1) equipe multidisciplinar exclusiva para o atendimento inicial de crianças e adolescentes dos diversos órgãos da rede de proteção atuando conjuntamente no mesmo ambiente; (2) uma seção da segurança pública, mais especificamente da polícia civil no formato de posto policial ou agentes policiais destacados; (3) uma extensão do IML, médico perito nomeado para realizar o exame pericial e/ou médico do SUS (segundo os parâmetros da Lei nº 13.431/2017). Órgãos referenciados: aqueles que provêm medidas de proteção pelos CTs, serviço de saúde em geral, serviços educacionais e socioassistenciais, investigação policial, medidas de proteção e judicialização do caso.

Modelo 2. Atendimento integrado em municípios de médio porte (entre 25 e 100 mil habitantes). Órgãos concentrados: (1) equipe multidisciplinar exclusiva para o atendimento inicial de crianças e adolescentes dos diversos órgãos da rede de proteção atuando conjuntamente no mesmo; (2) uma seção da segurança pública, mais especificamente da polícia civil no formato de posto policial ou agentes policiais destacados; (3) uma extensão do IML, médico perito nomeado para realizar o exame pericial e/ou médico do SUS (segundo os parâmetros da Lei nº 13.431/2017). Órgãos referenciados: aqueles que provêm medidas de proteção pelos CTs, serviço de saúde em geral, serviços educacionais e socioassistenciais, investigação policial, medidas de proteção e judicialização do caso. Este modelo se diferencia do modelo 1 apenas com relação ao número de funcionários e metragem dos ambientes.

Modelo 3. Atendimento integrado em municípios de grande porte (acima de 100 mil habitantes). Órgãos concentrados: (1) equipe multidisciplinar exclusiva para o atendimento inicial de crianças e adolescentes dos diversos órgãos da rede de proteção atuando conjuntamente no mesmo; (2) atendimento preferencial de um conselheiro tutelar no ambiente-se de do Centro de Atendimento; (ii) uma seção da segurança pública, mais especificamente da polícia civil no formato de posto policial ou agentes policiais destacados; (3) uma extensão do IML, médico perito nomeado para a realização do exame pericial e/ou médico do SUS (segundo os parâmetros da Lei nº 13.431/2017); e (4) escritórios para atendimento preferencial de dois órgãos da justiça: Ministério Público Civil/Protetivo e Defensoria Pública. Órgãos referenciados: aqueles provêm serviço de saúde em geral, serviços educacionais e socioassistenciais, investigação policial e segmento de justiça dedicada à judicialização penal dos casos de violência

**DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:**

AÇÃO:	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
FUNCIONAL:	14.243.5816.21G0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal 40 – Transferências a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 300.000
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Reforma e adequação em unidade de atendimento socioeducativo

O que é?

Ação voltada à adaptação de unidades socioeducativas aos parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) para garantia dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em cumprimento da medida.

Para que serve?

Melhorar os espaços de uma (ou mais) unidade socioeducativa, tanto para a criação de espaços adequados à socioeducação (bibliotecas, salas de computação, espaços esportivos e culturais, espaços para a convivência familiar e comunitária), quanto para a qualificação do ambiente de trabalho para profissionais que atuam nos centros (compra de mobiliários, reforma de ambientes que fomentem e qualifiquem o atendimento socioeducativo sob a perspectiva da socioeducação).

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado em reforma de unidades do SINASE para adequá-las aos parâmetros legais, com implantação de bibliotecas, salas de computação, espaços esportivos e culturais, espaços para a convivência familiar e comunitária.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
FUNCIONAL:	14.243.5816.21G0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 1.000.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Elaboração de fluxos e metodologias de formação dos profissionais do atendimento socioeducativo

O que é?

Garantir a formação profissional continuada e qualificada para profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

Para que serve?

Atender as necessidades dos(as) profissionais que atuam na rede socioeducativa para assegurar a implementação da política de formação dos recursos humanos prevista na Lei do SINASE (artigo 10, IV), podendo ser escolhido um ou mais estados para a sua implementação, a depender da escolha do(a) parlamentar.

Como será aplicado o recurso?

Contratação de uma entidade privada, sem fins lucrativos, que realizará a elaboração dos fluxos e metodologias para a ampliação da formação de profissionais socioeducativos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
FUNCIONAL:	14.243.5816.21G0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 1.000.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Desenvolvimento e implantação de metodologias e fluxos de atendimento a egressos do sistema socioeducativo

O que é?

Implantação, em projeto piloto, do Programa Nacional para Atendimento de Adolescentes Pós Cumprimento de Medida Socioeducativa (PNAP.SINASE).

Para que serve?

O PNAP.SINASE serve para atender adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo para que possam receber o suporte necessário para assegurar o acesso aos seus direitos fundamentais, qualificar a integração social e a garantia dos direitos individuais e sociais desta população.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na celebração de parcerias com Universidades públicas federais e/ou estaduais e instituições públicas de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de metodologias e fluxos de atendimento a egressos do sistema socioeducativo

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
FUNCIONAL:	14.243.5816.21G0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 1.000.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Instalação de bibliotecas e acervos literários em unidades socioeducativas

O que é?

Instalação de bibliotecas e acervos literários em espaços de atendimento socioeducativo e nos centros de atendimento inicial integrado.

Para que serve?

Promover o acesso ao direito fundamental à leitura e literatura de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, por meio de ações e atividades culturais e educacionais.

Como será aplicado o recurso?

Reforma de ambientes para a implantação das bibliotecas, bem como a aquisição de acervo literário, por meio de transferências a estados, Distrito Federal ou municípios, conforme indicação do parlamentar.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
FUNCIONAL:	14.243.5816.21G0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (40%) GND 4 – Investimento (60%)
VALOR:	A partir de R\$ 500.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Pesquisa com jovens egressos do acolhimento institucional

O que é?

Realização de pesquisa, em âmbito regional ou nacional, para compreender o nível de bem-estar e satisfação dos jovens em relação a sua experiência no acolhimento institucional, e de seminário para apresentação dos resultados.

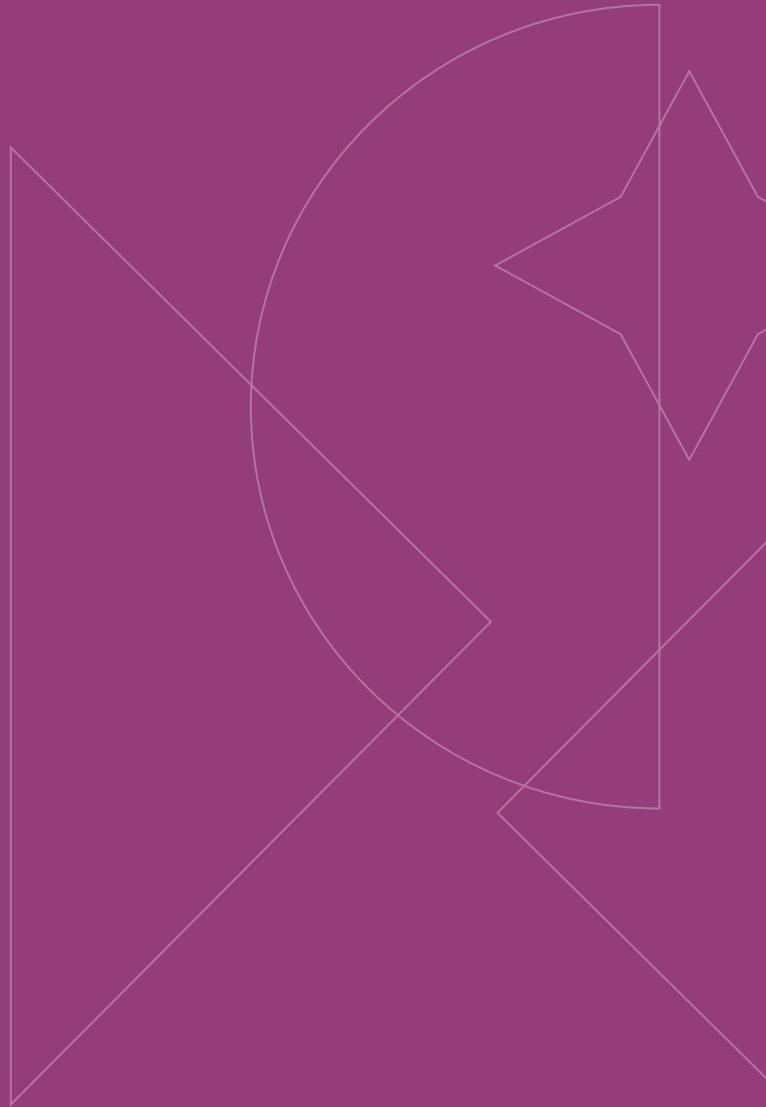
Para que serve?

Obter informações sobre a experiência vivida durante a institucionalização, sobretudo quanto à observância dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, para fomentar melhorias nas políticas públicas e nos serviços de acolhimento desta população.

Como será aplicado o recurso?

Realização de diagnóstico sobre a realidade de crianças e adolescentes egressos do acolhimento institucional e de seminário para apresentação dos resultados. Celebração de instrumentos de parcerias com universidades públicas federais e/ou estaduais e instituições públicas de ensino e pesquisa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
FUNCIONAL:	14.243.5816.21G0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 1.000.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



PESSOAS LGBTQIA+



Trabalho digno e geração de renda das pessoas LGBTQIA+

O que é?

Trata-se um de programa de investimento articulado em educação, trabalho digno e geração de renda para pessoas LGBTQIA+, objetiva promover direitos de cidadania, com vistas a garantir elevação de escolaridade, formação em Direitos Humanos e integração ao mundo do trabalho.

Para que serve?

Apoiar e fortalecer o programa nacional de trabalho digno e geração de renda para pessoas LGBTQIA+ em vulnerabilidade social e econômica por meio de ações e/ou iniciativas propostas pelo governo federal, para Estados, Distrito Federal e Municípios que envolvam a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, inserção e promoção da educação formal, educação básica, superior e de pós-graduação, profissional e tecnológica, ações de acesso ao mercado de trabalho formal e de geração de renda, e outros.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido ao ente federado por meio de convênio e deverá ser utilizado para aquisição ou contratação de serviços ou bens de consumo, exemplos: banner, cartaz, panfleto, editoração, diagramação, telefonia, água, diária, passagem, energia elétrica, aluguel de espaço físico, divulgador, pesquisador, oficineiro, palestrante e coordenador de projeto.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
PROGRAMA:	5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
FUNCIONAL:	14.422.5812.21G2
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 -Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência Contra as Pessoas LGBTQIA+

O que é?

Apoio as ações e/ou iniciativas que visem à promoção dos direitos e enfrentamento à violência contra pessoas LGBTQIA+ propostas por organizações da sociedade civil ou por órgãos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Para que serve?

Promover os direitos das pessoas LGBTQIA+.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido ao ente federado por meio de convênio e deverá ser utilizado para aquisição ou contratação de serviços ou bens de consumo, exemplos: banner, cartaz, panfleto, editoração, diagramação, telefonia, água, diária, passagem, energia elétrica, aluguel de espaço físico, divulgador, pesquisador, oficineiro, palestrante e coordenador de projeto.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
PROGRAMA:	5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
FUNCIONAL:	14.422.5812.21G2
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 -Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Fortalecimento ao Sistema Nacional de Promoção e Enfrentamento à Violência Contra as Pessoas LGBTQIA+: Fortalecimento Institucional

O que é?

Visa o fortalecimento das estruturas do Sistema Nacional LGBTQIA+, por meio do apoio aos órgãos gestores da política com vistas a ampliar a capacidade gerencial ou estrutural das instâncias responsáveis pela execução da Política Nacional dos Direitos LGBTQIA+.

Para que serve?

Fortalecer ou contribuir na instalação das estruturas do Sistema Nacional LGBTQIA+, tais como: fortalecer ou implementar órgãos gestores da política LGBTQIA+, Conselhos de direitos LGBTQIA+, implementar Centros de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+, Planos e outros programas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido ao ente federado ou aplicado pelo MDHC para apoiar as ações, com aquisição ou contratação de serviços ou bens de consumo compatível com o objeto a ser executado, tais como: banner, cartaz, panfleto, editoração e diagramação, telefonia, água, diária, passagem, energia elétrica, aluguel de espaço físico, divulgador, pesquisador, oficineiro, palestrante e coordenador do projeto.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
PROGRAMA:	5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
FUNCIONAL:	14.422.5812.21G2
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (30%) GND 4 - Investimento (70%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Atendimento a familiares cuidadores de pessoas com deficiência

O que é?

Prestação de serviço público e gratuito a que visa a fornecer a familiares que cuidam de pessoas com deficiência atendimento psicológico, orientações sobre autocuidado e capacitação sobre os cuidados a pessoas com diferentes tipos de deficiência, além de informações e assistência jurídica para acessarem bens, serviços e outras políticas públicas pelo Estado brasileiro.

Para que serve?

Para melhorar a qualidade de vida de familiares que cuidam de pessoas com deficiência, informando-as sobre o autocuidado, garantindo a elas o apoio físico, emocional e social e evitando o abandono familiar das pessoas com deficiência.

Como será aplicado o recurso?

Celebração de parcerias, como convênios, termos de fomento, termos de execução descentralizada e acordos de cooperação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90- Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Oferta de curso de especialização em direitos humanos da pessoa com deficiência

O que é?

Criação e oferta de curso de especialização na modalidade ensino à distância – EAD sobre a promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa com deficiência a partir da perspectiva da diversidade e da interseccionalidade.

Para que serve?

Formar pessoas com conhecimentos teóricos e metodológicos sobre 1) os direitos humanos da pessoa com deficiência e 2) estratégias públicas e privadas visando a sua promoção e defesa, com enfoque na diversidade e na interseccionalidade.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na elaboração e execução do curso de especialização EaD, para que possa contemplar um público maior. O curso será realizado por instituições federais interessadas no objeto, por meio da celebração de termos de execução descentralizada.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Aprimoramento da coleta de dados, e fomento a estudos, pesquisas e inovações científicas sobre deficiência

O que é?

Ações para aprimorar a coleta de dados, produção de informações, fomento de estudos, pesquisas e inovações científicas e tecnológicas sobre deficiência, para subsidiar a elaboração e implementação de políticas públicas direcionadas à pessoa com deficiência e seus familiares.

Para que serve?

Fomentar a coleta de dados e a produção de conhecimentos sobre a situação de vida, bem-estar e direitos humanos de pessoas com deficiência e seus familiares, de modo a orientar a formulação e implementação de políticas públicas, tornando-as mais eficientes e eficazes.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na realização de pesquisas que visem aprimorar a produção de informações e inovações sobre a deficiência, por meio de parcerias, tais como convênios e termos de execução descentralizada.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 -Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Implementação da avaliação biopsicossocial unificada da deficiência

O que é?

Promoção de ações no território para implementar a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência, substituindo a perspectiva biomédica pela identificação das barreiras específicas à plena participação social das pessoas com deficiência. As ações podem incluir: 1) oficinas de escuta de segmentos representativos da sociedade civil; 2) seminários e encontros com especialistas médicos e profissionais da área da saúde para apresentação de estudos e intercâmbio de informações; 3) projetos-piloto da avaliação biopsicossocial em unidades federativas específicas; e 4) a avaliação biopsicossocial da deficiência de pessoas servidoras públicas de um determinado órgão ou unidade da federação, para sua efetiva inclusão.

Para que serve?

Levantar subsídios para o atendimento ao artigo 2º da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e ao Acórdão do TCU nº 171/2023.

Como será aplicado o recurso?

Celebração de parcerias, como convênios, termos de fomento, termos de execução descentralizada e acordos de cooperação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Produção de material didático sobre os direitos da pessoa com deficiência

O que é?

Produção de material didático, em linguagem simples e acessível, sobre os direitos de pessoas com deficiência e de seus familiares.

Para que serve?

Promover a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência, por intermédio de formação sobre a Lei Brasileira de Inclusão e a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando sua autonomia, independência e condições de igualdade.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na produção e distribuição de material didático, impressão, bem como na realização de campanhas de divulgação do material em redes sociais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 -Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Execução de campanhas de enfrentamento ao capacitismo

O que é?

Concepção, desenvolvimento e execução de campanhas institucionais e publicitárias, com material informativo e veiculação em plataformas digitais e meios de grande circulação, para o enfrentamento contra a discriminação contra pessoas com deficiência.

Para que serve?

Sensibilizar e conscientizar a população sobre o capacitismo – entendido como qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na elaboração, realização e divulgação de campanhas de enfrentamento ao capacitismo.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Formação de agentes de segurança pública sobre os direitos de pessoas com deficiência

O que é?

Criação e oferta de cursos de formação para profissionais de segurança pública e de instituições carcerárias sobre os direitos de pessoas com deficiência, inclusive a identificação de pessoas com deficiências não perceptíveis e o atendimento voltado a pessoas em situação de aprisionamento.

Para que serve?

Sensibilizar, preparar e qualificar os profissionais que identifiquem pessoas com deficiência não perceptível e saibam atender às pessoas com deficiência em delegacias, nas ruas e em situação de cárcere, a fim de que este público disponha de atendimento adequado e garantidor dos seus direitos.

Como será aplicado o recurso?

Celebração de parcerias, como convênios, termos de execução descentralizada e acordos de cooperação, com escopo voltado à construção e aplicação de programa de formação para agentes públicos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Acessibilidade em praias e outros locais turísticos brasileiros

O que é?

Ações visando a promover a acessibilidade em praias e outros locais turísticos brasileiros via aquisição de equipamentos acessíveis e a prestação de serviços, em consonância ao objetivo específico constante no Plano Plurianual 2024-2027 e ao Plano Viver sem Limite2.

Para que serve?

Para promover acessibilidade em praias por meio de equipamentos adequados, favorecendo o acesso ao lazer e à qualidade de vida, ao mesmo tempo em que impulsiona o mercado do turismo acessível

Como será aplicado o recurso?

O recurso poderá ser aplicado na aquisição de equipamentos em áreas turísticas, como construção de rampas e plataformas, aquisição de cadeiras anfíbias, bem como na prestação de serviços especializados para a utilização desses equipamentos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 -Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Reestruturação de praças infantis: pracinha sem limite

O que é?

Reestruturação de praças, quadras ou parques infantis urbanos com estratégias e/ou instalação de equipamentos sobre esses espaços públicos de forma a garantir 1) brinquedos acessíveis, 2) a devida proteção contra a luz solar às crianças com albinismo e 3) estratégias para a inclusão de crianças com deficiência psicossocial.

Para que serve?

Garantir às crianças o direito ao lazer, à diversão, à socialização e à cidadania.

Como será aplicado o recurso?

Celebração de convênios para adquirir e instalar equipamentos de sombreamento em espaços destinados ao público infantil, bem como para adquirir e instalar brinquedos acessíveis.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 - Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Promoção da memória e dos direitos econômicos e sociais de pessoas submetidas à internação compulsória e suas famílias

O que é?

Realização de ações de preservação da memória física, arquitetônica, documental e oral de colônias de internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase, bem como a promoção dos direitos econômicos e sociais de seus residentes.

Para que serve?

Preservar a memória física, arquitetônica, documental e oral de colônias de internação compulsória, bem como a preservação de direitos de seus residentes, uma obrigação do Estado brasileiro afirmada pela Relatora Especial das Nações Unidas sobre para a Eliminação da Discriminação contra as Pessoas Afetadas pela Hanseníase e seus Familiares e determinada por diversas decisões judiciais brasileiras.

Como será aplicado o recurso?

Celebração de como convênios e termos de execução descentralizada, bem como pelo próprio Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Estímulo à formação em profissões que atendem, apoiam ou promovem os direitos da pessoa com deficiência

O que é?

Realização de ações visando promover a formação de profissionais em carreiras que atendem, apoiam ou promovem os direitos de pessoas com deficiência, como intérpretes de libras, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e diferentes profissionais de reabilitação de base comunitária.

Para que serve?

Para estimular a formação profissional em carreiras que, com número insuficiente de profissionais em atividade, são necessárias para promover os direitos humanos e a inclusão social de pessoas com deficiência.

Como será aplicado o recurso?

Por intermédio de celebração de como convênios e termos de execução descentralizada, bem como pelo próprio Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



PESSOA IDOSA



Programa Envelhecer nos Territórios

O que é?

O Programa Envelhecer nos Territórios tem como objetivos prioritários, via custeio, institucionalizar órgãos públicos de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da pessoa idosa em todo território nacional e capacitar agentes de Direitos Humanos que possam atuar na Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos Estados, Municípios e no Distrito Federal, ambos com a finalidade de ressignificar o processo de envelhecer nos territórios e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

O Programa pretende resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, e quer evitar a institucionalização deste público, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

As ações serão implementadas em conjunto com equipagem de órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltados à pessoa idosa em estados, municípios e no Distrito Federal por meio do Programa EquipaDH+.

Para que serve?

Criar, ampliar, modernizar e implementar a estruturação dos equipamentos públicos das Secretarias, Coordenações ou outras unidades gestoras da Política de Direitos Humanos para a Pessoa Idosa, mediante o fornecimento de equipamentos tecnológicos. Visa, também, capacitar agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas.

Como será aplicado o recurso?

Para a formação de agentes de Direitos Humanos, o recurso será destinado para contratação de profissionais, pagamento de diárias e passagens, pagamento de alimentação e transporte, locação de espaços, na elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos, entre outros itens necessários à implementação dessa ação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
PROGRAMA:	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
FUNCIONAL:	14.241.5815.21FZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 550 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Viva Mais Cidadania

O que é?

O Programa Viva Mais Cidadania visa promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e daquelas que são vítimas de discriminação múltipla pertencentes a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade e intersetorialidade.

Pessoas idosas em situação de vulnerabilidade são aquelas que vivenciam desproteções decorrentes de ausência ou inficiência de políticas públicas ou de trajetórias pessoais ou coletivas que comprometem o direito ao envelhecimento ativo e saudável em igualdade de condições com as demais pessoas.

Já por discriminação múltipla entende-se a ocorrência de dois ou mais fatores de distinção, exclusão, restrição, sofrimento, adoecimento ou despertamento que tenham como objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em igualdade de condições dos direitos humanos e liberdades fundamentais na esfera política, econômica, social, cultural ou em qualquer outra esfera da vida pública e privada.

Para que serve?

A execução do Programa Viva Mais Cidadania observará as seguintes etapas:

I - Escuta de grupos de pessoas idosas do território e identificação de violações e de dificuldades de acesso a direitos;

II – Escuta e articulação entre órgãos governamentais e organizações não governamentais com a finalidade de construir soluções para os problemas identificados;

III – Formação política em direitos humanos da pessoa idosa, na perspectiva da educação popular;

IV – Encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários, que poderá abranger:

- a) Realização de caravanas para ações itinerantes de promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas do território;
- b) Realização de mutirões de cidadania para oferta de atendimento e orientação às pessoas idosas, com vistas a possibilitar o acesso a serviços e equipamentos públicos;
- c) Medidas de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
- d) Disseminação de práticas exitosas em direitos humanos da pessoa idosa;
- e) Oferta de serviços e/ou equipamentos.

Para o desenvolvimento das etapas serão estabelecidas articulações e/ou parcerias com órgãos governamentais, conselhos de participação social, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias e movimentos sociais.



Como será aplicado o recurso?

A partir da identificação dos principais problemas enfrentados pelas pessoas idosas no território, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa realizará mutirão de cidadania para oferta de atendimento e orientação às pessoas idosas, no intuito de possibilitar o acesso a serviços e equipamentos públicos.

A estrutura do Programa demandará a celebração de parceria com Instituição de Ensino Superior, para gestão e acompanhamento no município, pela vigência de 12 (doze) meses.

O valor global do Projeto + Mutirão da Cidadania será a partir de R\$200.000,00.

Já o valor global do Projeto + Mutirão da Cidadania com a realização da Caravana, o que inclui a entrega de um veículo equipado, será de R\$1.000.000,00.

Observação: Para a realização do Mutirão da Cidadania incluindo um veículo equipado, será acrescido o montante de R\$ 800.000,00, correspondendo à aquisição de uma van adaptada para oferta de serviços - a ser dada para o município.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	2IFZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
PROGRAMA:	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
FUNCIONAL:	14.241.5815.2IFZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 220 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Ações para Garantia do Envelhecimento Ativo e Saudável

O que é?

O Envelhecimento ativo e saudável promove e optimiza as oportunidades de bem-estar físico, mental e social, por meio de diversas atividades nas áreas da saúde, participação, segurança/proteção e aprendizagem ao longo da vida, ampliando a esperança de uma vida mais saudável e com qualidade de vida.

Para que serve?

Eixo 1 – Participação: apoio à implementação de fóruns locais acerca da temática dos direitos humanos da pessoa idosa nos territórios;

Eixo 2 – Aprendizagem ao longo da vida: apoio à realização de cursos/atividade/oficinas que capacite a pessoa idosa para o bom uso das tecnologias digitais;

Eixo 3 – Segurança/proteção: apoio à realização de capacitações para servidores públicos, especialmente das áreas de saúde e assistência social, responsáveis pela atenção e cuidado da pessoa idosa nos serviços de cuidado de longo prazo ou serviços domiciliares e aos familiares e pessoas que exercem tarefas de cuidado domiciliar sobre as diversas formas de violência, a fim de dar-lhes um tratamento digno e prevenir negligência e ações ou práticas de violência e maus-tratos;

Eixo 4 – Saúde: apoio à realização de ações de educação em saúde voltada para pessoas idosas sobre estilo de vida e fatores determinantes do envelhecimento ativo e saudável.

Como será aplicado o recurso?

Eixo 1 – Participação: o recurso será utilizado para a realização de encontros de fóruns locais para Gestores/as Estaduais da Política de Direitos da Pessoa Idosa em que as despesas de custeio (GND3) serão utilizadas para serviços gráficos, aluguel de espaço, montagem e instalações, serviço de gravação de som, material de consumo de expediente (bloco simples, caneta esferográficas, certificado, crachá em papel), serviço de alimentação (café, chá, água, Coffee Break simples).

Eixo 2 – Aprendizagem ao longo da vida: o recurso será aplicado na realização dos cursos de formação e capacitação em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, para a contratação de profissionais, pagamento de diárias e passagens, alimentação e transporte, na locação de espaços, na elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos, entre outros itens necessários à implementação da ação.

Eixo 3 – Segurança/proteção: o recurso será aplicado na realização dos cursos de formação e capacitação em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, para a contratação de profissionais, pagamento de diárias e passagens, alimentação e transporte, na locação de espaços, na elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos, entre outros itens necessários à implementação da ação.

Eixo 4 – Saúde: o recurso será aplicado na realização dos cursos de formação e capacitação em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, para a contratação de profissionais, pagamento de diárias e passagens, alimentação e transporte, na locação de espaços, na elaboração, produção e distribuição de materiais informativos e formativos, entre outros itens necessários à implementação da ação.



DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
PROGRAMA:	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
FUNCIONAL:	14.241.5815.21FZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	Eixo 1- A partir de R\$ 600 mil Eixo 2- A partir de R\$ 500 mil Eixo 3- A partir de R\$ 350 mil Eixo 4- A partir de R\$ 400 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Resgate da Cultura e Identidade da Pessoa Idosa

O que é?

A ação pretende valorizar e visibilizar as pessoas idosas negras, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, em situação de rua entre outros, fortalecendo sua identidade e cultura.

Para que serve?

Fomentar a participação social e a valorização da pessoa idosa, em toda a sua diversidade, no intuito de valorizar os laços culturais, identitários e comunitários em seus territórios.

Como será aplicado o recurso?

Para promover formações e capacitações e fomentar a cultura relacionada à promoção, garantia e defesa dos direitos da população idosa. As ações serão implementadas em conjunto com equipagem para estruturação dos espaços por meio do Programa EquipaDH+.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
PROGRAMA:	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
FUNCIONAL:	14.241.5815.21FZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa

O que é?

Capacitações sobre o Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa para gestores e profissionais da rede de atendimento (equipamentos das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer), assim como para pessoas idosas, informando sobre os vários tipos de violência e todos os seus direitos.

Para que serve?

Garantir os direitos humanos das pessoas idosas em situação de violência e qualificar os profissionais e gestores da rede de atendimento às pessoas idosas, com ênfase no atendimento qualificado e na perspectiva dos direitos humanos e da cidadania.

Como será aplicado o recurso?

Serão realizadas capacitações para servidores Estaduais, Municipais e Distrito Federal, por meio de campanhas, serviço de consultoria, eventos, materiais educativos, e oficinas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
PROGRAMA:	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
FUNCIONAL:	14.241.5815.21FZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Equipagem e Manutenção de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa (ILPIs)

O que é?

É uma ação que busca assegurar o adequado funcionamento das Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa – ILPs, por meio do fornecimento dos equipamentos necessários à garantia da qualidade de vida das pessoas idosas em contexto de institucionalização.

Para que serve?

Equipar as ILPIs com equipamentos estruturais, tais como itens de cozinha, de almoxarifado, de lavanderia, de hotelaria e de dormitório; e com equipamentos hospitalares para os cuidados diários da pessoa idosa e possibilitar a contratação de profissionais multidisciplinares para atuarem nessas Instituições, garantindo assim os direitos humanos e cidadania desse público.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado para a aquisição de equipamentos como: cama hospitalar, cadeira de rodas e de banho, colchão hospitalar, andador ou muleta, aspirador de secreção e suporte para soro; bem como para o desenvolvimento de atividades/ações para as pessoas idosas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
PROGRAMA:	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
FUNCIONAL:	14.241.5815.21FZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (70%) GND 3 – Custeio (30%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



MEMÓRIA, VERDADE E DEFESA DA DEMOCRACIA



Funcionamento da Comissão de Anistia para a promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política

O que é?

É uma ação voltada para o apoio ao funcionamento da Comissão de Anistia, que tem por objetivo promover os direitos humanos, e que é formada por representantes da sociedade civil.

Para que serve?

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Anistia, que tem a função legal de examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado em suas decisões sobre direitos do Regime do Anistiado Político da Lei nº 10.559/2002, e de promoção e defesa do direito à memória e à verdade e das políticas públicas de direitos humanos relacionadas a esses temas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado no custeio do funcionamento das atividades realizadas pela Comissão de Anistia para realizar sessões de julgamento, capacitar os membros do colegiado, divulgar o trabalho da Comissão de Anistia com vista a cumprir as determinações da Lei nº 10.559/2002, contribuir para a criação e promoção de políticas estaduais e regionais no campo dos direitos humanos e de consolidação da democracia.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.243.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Fortalecimento da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP)

O que é?

É uma ação voltada para o fortalecimento das atividades da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, tais como as expedições de buscas e localização de desaparecidos políticos, trabalhos de identificação dos remanescentes ósseos, além da emissão e entrega de retificações de certidões de óbito.

Para que serve?

Esta emenda tem como objetivo fortalecer as atividades da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, baseado na Lei nº 9.140, de 1995, que tem entre suas obrigações legais estão em envidar esforços para a localização dos corpos e identificação de pessoas desaparecidas, incluindo trabalhos na região do Araguaia, no contexto da Vala Clandestina de Perus, e em outros estados, além da emissão e entrega de retificações de certidões de óbito às famílias de mortos e desaparecidos políticos, além das demais pautas relacionadas ao direito à memória, à verdade e à reparação.

Como será aplicado o recurso?

Esta emenda poderá ser utilizada para colaborar e fortalecer as ações da CEMDP, de modo a viabilizar e ampliar as buscas e localização de desaparecidos políticos pelo território nacional, bem como poderá ser destinada ao Projeto de Cooperação Internacional BRA/15/006 - Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil, firmado junto ao Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), instrumento primordial para a execução das atividades de identificação de remanescentes ósseos, particularmente, dos casos relacionados à Vala clandestina de Perus, de modo a possibilitar a contratação de consultores, peritos e a compra de insumos; ainda a emenda servirá de recurso para a ampliação da emissão e entrega de retificações de certidões de óbito às famílias de mortos e desaparecidos políticos; existe ainda a destinação para a organização do II Encontro Nacional de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e capacitação de pontos focais, fórum, lives, workshop, campanhas e confecção de cartilhas e publicações.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.243.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 80 - Transferências ao Exterior 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (90%) GND 4 – investimento (10%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Consolidação dos direitos à Memória e à Verdade: políticas de memória e acompanhamento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade

O que é?

Trata-se de uma ação que visa financiar as atividades relacionadas à implementação de políticas públicas de memória e verdade nos campos da educação e cultura (com a formalização de uma política para mapeamento e sinalização de locais de memória e ações pertinentes à Pedagogia de Memória), assim como no campo do monitoramento sobre o cumprimento das recomendações deixadas pela Comissão Nacional da Verdade (Lei nº 12.528/2011) em seu Relatório Final de 2014, a partir do Comitê que será instituído para tal atribuição. Entende-se, assim, que o conjunto de ações opera diretamente em prol da consolidação dos direitos à memória e à verdade.

Para que serve?

As atividades financiadas a partir das presentes emendas desdobram-se nas seguintes frentes:

- (i) as atividades do órgão de monitoramento sobre o cumprimento das recomendações deixadas pela Comissão Nacional da Verdade em seu Relatório Final de 2014, que objetiva monitorar o *status* de cumprimento de tais ações pelas diferentes áreas do Estado brasileiro implicadas em tal tarefa. Entende-se que o conjunto de ações opera diretamente em prol da consolidação dos direitos à memória e à verdade;
- (ii) realização de eventos comemorativos: ii.i) em memória dos 60 anos do golpe de 1964, a ocorrer entre março e abril de 2024, e ii.ii) em ocasião dos 10 anos da entrega do relatório final da Comissão Nacional da Verdade, a ocorrer em dezembro de 2024;
- (iii) ações na área da Pedagogia de Memória - em âmbito nacional -, relacionando a área de Educação em Direitos Humanos com a esfera da memória e verdade tanto no âmbito da educação formal quanto relativo à área de arquivos; e
- (iv) o processo de mapeamento, atualização e sinalização de locais de memória em todo o território brasileiro relativos às violações e ações políticas no período da ditadura militar.

Como será aplicado o recurso?

As emendas poderão ser utilizadas para cobrir despesas de funcionamento do Comitê de acompanhamento sobre o cumprimento das recomendações da CNV, bem como poderão ser destinadas ao Projeto de Cooperação Internacional BRA/15/006 - Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil, firmado junto ao Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), no sentido de garantir financiamento de capacitação de pontos focais, confecção de cartilhas ou publicações e contratação de consultorias que atendam às atividades descritas no tópico anterior. Além disso, poderão ser utilizadas na realização de eventos relevantes, para contratar serviços e financiar outras despesas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.243.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 80 - Transferências ao Exterior 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (90%) GND 4 – investimento (10%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Estruturação e Funcionamento dos Comitês Regionais para aplicação de Políticas Públicas em torno da Memória da Escravidão

O que é?

É uma ação voltada para o apoio ao funcionamento dos Comitês Regionais vinculados à Coordenação-Geral da Memória e Verdade da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas, do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, cuja atuação reside nos diferentes territórios de cada uma das cinco regiões do Brasil. Os Comitês Regionais têm a finalidade de tornar possível as ações e o desenvolvimento de políticas públicas, de forma mais descentralizada com intuito de alcançar uma participação social mais efetiva.

Para que serve?

Apoiar as ações e articulação da Coordenação-Geral da Memória e Verdade da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas juntamente com a sociedade civil ou Estados, Distrito Federal e Municípios. O que possibilita agir de forma participativa com os movimentos sociais e comunidades tradicionais em geral por meio da realização de uma política de escuta, acordos e intercâmbios com universidades, museus e centros culturais, bem como dialogar com as comissões e secretarias para a promoção da igualdade racial das instâncias

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido ao ente federado, às organizações da sociedade civil ou aplicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para apoiar a realização de uma política com participação social a partir das ações da Coordenação-Geral da Memória e Verdade da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas para o Pagamento de passagens, capacitação de pontos focais e da sociedade Civil, fórum, lives, workshop, campanhas e confecção de cartilhas, publicações, memoriais, confecção de placas nos estados.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.243.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – investimento (20%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Consolidação da Política de Memória da Escravidão para Reparação Histórica por Meio de Fortalecimento Institucional

O que é?

A ação coordenada e organizada pelos órgãos gestores de política de memória da escravidão e do tráfico de africanos escravizados que visa a reconhecer e reparar as violências exercidas sobre as pessoas escravizadas no passado e seus descendentes no presente.

Para que serve?

Apoiar a implementação de políticas em torno da memória e verdade da escravidão e do tráfico transatlântico de pessoas escravizadas com o intuito de reconhecer e reparar os danos materiais, morais e simbólicos causados às populações vitimizadas ao longo do tempo, por meio da participação nos processos de patrimonialização e produção de instrumentos culturais e educacionais que visem combater o racismo e democratizar a sociedade brasileira.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido ao ente federado, às organizações da sociedade civil ou aplicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para apoiar a realização de uma política com participação social a partir das ações da Coordenação-Geral da Memória e Verdade da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas. Também será utilizado para o pagamento de passagens, capacitação de pontos focais e da sociedade civil, fórum, lives, workshop, campanhas e confecção de cartilhas, publicações, memoriais, confecção de placas nos estados.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.243.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – investimento (20%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS



Educação e Cultura em Direitos Humanos Regionalizada

O que é?

É um projeto para a realização e disseminação de produtos de Educação em Direitos Humanos a partir de interação, escuta e diálogo com aspectos culturais e simbólicos locais.

Para que serve?

Promover, na região selecionada, o uso de concepções e práticas educativas, fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas a partir de linguagem e características culturais regionalizadas, comuns à população local.

- Serão desenvolvidas ações de diagnóstico local, das principais violações e necessidades locais, posterior definições de estratégias de educação como formação, capacitação, divulgação, comunicação e mídias sobre direitos humanos, de forma regionalizada.
- Promover, a partir da realidade e costumes locais, a formação cidadã com foco nos direitos humanos, a fim de contribuir com uma vida individual e coletiva focada em valores, direitos e estimulem a participação cidadã
- Como público-alvo, tem-se líderes de comunidades, organizações da sociedade civil, educadores locais, sistemas de ensino, servidores municipais ou estaduais, comunidade escolar.

Como será aplicado o recurso?

O recurso poderá ser disponibilizado por meio de Termos de Fomento, Termo de Convênio ou Termo de Execução Descentralizada, por meio de contratação de serviços, contratação de Pessoal, serviços, diárias e passagens.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.243.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Participação Social de Educação e Cultura em Direitos Humanos

O que é?

É uma ação voltada para apoio à organização de instâncias de participação social de educação e cultura em Direitos Humanos em nível estadual e municipal, contando com a participação de representantes da sociedade civil.

Para que serve?

Fomentar a participação social, a partir da mobilização de atores e promover a organização de eventos relacionados à pauta de educação e cultura em Direitos Humanos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na organização e realização de eventos relacionados à pauta de educação e cultura em Direitos Humanos e da participação social, bem como outras ações que fomentem a participação social e mobilizem atores estratégicos voltados para esta pauta.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.243.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Educação em Direitos Humanos e Mídia

O que é?

Ações voltadas para promoção da educação e cultura em direitos humanos através de eventos culturais, por meio do audiovisual, no formato de mostra de cinema (incluindo curadoria de obras, pagamentos de direitos autorais, organização de eventos, oficinas, recursos de acessibilidade etc.)

Para que serve?

Fomentar e promover a educação e cultura em direitos humanos por meio da linguagem audiovisual, para público amplo (sociedade em geral) e de maneira acessível.

Como será aplicado o recurso?

recurso será aplicado na organização e realização de eventos culturais, por meio do audiovisual, no formato de mostra de cinema (incluindo curadoria de obras, pagamentos de direitos autorais, organização de eventos, oficinas, recursos de acessibilidade etc.) que fomentem a educação e cultura em direitos humanos por meio da linguagem audiovisual.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.243.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Educação Midiática em Direitos Humanos

O que é?

Ações voltadas para construção de uma relação pedagógica entre ambiente digital e ambiente escolar, entendendo o acesso e o manejo às novas mídias como um direito humano que deve ser assegurado, e como uma ferramenta de promoção dos direitos humanos entre estudantes, famílias e comunidade escolar.

Para que serve?

Fomentar e promover a educação e cultura em direitos humanos por meio da linguagem digital, assegurando aos estudantes e profissionais da educação a habilidade e competência para interpretar e produzir formas de aprendizagem curricular e de comunicação capazes de relacionar, de forma construtiva e fundamentada em princípios de direitos humanos, a educação formal com a vida imediata da família, comunidade e sociedade. Auxiliar a construção da escola na como um espaço de promoção e prática da cidadania digital, bem como de articulação de políticas públicas voltadas aos múltiplos desafios sociais que emergem com a disseminação das novas tecnologias.

Como será aplicado o recurso?

O recurso poderá ser disponibilizado por meio de Convênio ou Termo de Execução Descentralizada, por meio de contratação de serviços, contratação de Pessoal, serviços, diárias e passagens.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G5 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.243.5837.21G5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



PARTICIPAÇÃO SOCIAL



Fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos

O que é?

Recursos para fortalecimento de atividades do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) que visem a defesa de direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal ou nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil, conforme previsto na Lei nº 12.986 de 2 de junho de 2014.

Para que serve?

Custeio de atividades finalísticas do CNDH para promoção e defesa dos direitos humanos, compreendendo ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos. Tais atividades ocorrem sobretudo na forma de escutas de vítimas de violações ou ameaças de violações, realização de missões para apurar a existência de violações e promover a articulação entre cidadãos afetados, sociedade civil e poderes públicos, bem como representar a autoridades competentes em caso de necessidade.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado no custeio de diárias e passagens vinculadas às atividades fins do CNDH, tais como participação em reuniões e eventos do conselho, reuniões de articulação com a sociedade civil, movimentos sociais, cidadãos e agentes públicos e missões para apuração de violações de direitos. Custeio de atividades de apoio e equipamentos indispensáveis ao funcionamento das atividades finalísticas do CNDH.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G4 - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G4
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – Investimento (20%)
	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos

O que é?

Realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, a partir de convocação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

Para que serve?

Organização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, que tem como objetivo promover a defesa de direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais através da participação social e da articulação entre poder público, sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos. Espera-se que a conferência seja um espaço democrático de discussão e de deliberação e que os documentos que dela resultem promovam melhorias nos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à garantia de direitos. Espera-se, também, dada a dimensão e o escopo de temas e envolvidos, que a conferência seja capaz de promover amplo debate e conscientização na sociedade sobre as políticas públicas e a situação dos direitos humanos no Brasil.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado nas atividades e processos diretamente vinculados à organização e realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, como custeio de diárias e passagens para convidados, convidadas e representantes da sociedade civil e movimentos sociais; aluguel de espaços necessários ao desenvolvimento das atividades; serviços de áudio e vídeo; serviços que garantam a acessibilidade dos espaços, inclusão nas atividades e democratização do conhecimento para pessoas portadoras de deficiência; publicidade dos temas relativos aos direitos humanos tratados na conferência e demais atividades indispensáveis à realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21G4 - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)
PROGRAMA:	5837 – Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
FUNCIONAL:	14.422.5837.21G4
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Participação Social por meio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

O que é?

É uma ação voltada para o apoio ao funcionamento dos conselhos de direitos e das comissões de direitos humanos, que contam com a participação de representantes da sociedade civil.

Para que serve?

Fomentar a participação social, dentre outros, no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no custeio do funcionamento de atividades realizadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e suas Comissões, tais como: Pagamento de diárias e passagens, suporte logístico para a realização de eventos em datas comemorativas das pautas voltadas para “Crianças e adolescentes”, garantindo a ampla participação de atores de garantia de direitos de âmbito Estadual e Municipal e na capacitação para os conselheiros do colegiado abrangendo; contratação de profissionais, aluguel de veículos, coffee break, buffet etc. O instrumento de execução deste recurso será realizado por meio de contrato.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
FUNCIONAL:	14.243.5816.21G0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 700 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Ampliação e consolidação da rede de conselhos dos direitos da pessoa com deficiência

O que é?

Desenvolvimento de ações de implantação e fortalecimento dos conselhos estaduais, municipais e distrital de direitos da pessoa com deficiência, por intermédio da formação de conselheiros e a equipagem dos conselhos em si.

Para que serve?

Apoiar o controle social e a participação da sociedade na formulação de políticas públicas relacionadas à pauta da pessoa com deficiência.

As ações serão implementadas em conjunto com equipagem para estruturação dos conselhos dos direitos da pessoa com deficiência por meio do Programa EquipaDH+.

Como será aplicado o recurso?

Celebração de convênios com entes da federação, com escopo voltado formação de Conselheiros dos Direitos da Pessoa com Deficiência em estados, Distrito Federal e municípios, por meio de cursos, oficinas, seminários e afins; e

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



V conferência nacional dos direitos da pessoa com deficiência

O que é?

A realização da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, convocada para julho de 2024, visa a ampliar a participação social, além de discutir e articular propostas, estratégias e diretrizes voltadas às políticas públicas relativas aos direitos das pessoas com deficiência.

Para que serve?

Reunir representantes do governo e da sociedade civil com vistas a mapear os principais desafios e definir as prioridades no âmbito das políticas públicas relacionadas à temática da pessoa com deficiência.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será dispendido no custeio de: locação de espaço físico, alimentação, passagens, hospedagens, contratação de serviços técnicos e equipes de apoio necessários para a realização da conferência.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
PROGRAMA:	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNCIONAL:	14.422.5811.21G1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30-Transferência a Estados e DF 40- Transferência a Municípios 90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

O que é?

É uma ação voltada para o apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e das comissões permanentes do CNDPI, que contam com a participação de representantes da sociedade civil e do Poder Executivo.

Para que serve?

Fomentar a participação social no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no custeio do funcionamento de atividades realizadas pelos Conselhos e Comissões, tais como: pagamento de diárias e passagens e capacitação para os conselheiros dos colegiados.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
PROGRAMA:	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
FUNCIONAL:	14.241.5815.21FZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Apoio à Realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

O que é?

É uma ação destinada à realização de encontros nacionais de representação e participação da sociedade civil e atores governamentais, no qual se debate, propõe e avalia uma determinada política pública.

Para que serve?

Financiar a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para viabilizar a realização das conferências, sobretudo na contratação de equipamentos, de serviços e de equipe com a finalidade de organizar o encontro, moderar e sistematizar as propostas produzidas durante o evento.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
PROGRAMA:	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
FUNCIONAL:	14.241.5815.21FZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Fortalecimento do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

O que é?

promoção da realização de estudos, debates e pesquisas sobre a temática de direito e inclusão das pessoas LGBTQIA+; realização da Conferência Nacional LGBTQIA+; viabilização de campanhas destinadas à promoção e à defesa de direitos das pessoas LGBTQIA+; assegurar execução de atividades das organizações da sociedade civil, quando possível, que fomentem a promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, sobretudo às organizações civis que compõem e estruturam o CNLGBTQIA+ em toda as transversalidades.

Para que serve?

elaboração e acompanhamento da execução de ações, diretrizes e políticas públicas para as pessoas LGBTQIA+, principalmente das organizações da sociedade civil que experienciam impasses financeiros na construção da promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+; promover a capacitação profissional e acadêmica de pessoas LGBTQIA+ com a criação de grupos de pesquisas e fóruns de debates sobre a temática LGBTQIA+; fortalecer a retomada da participação social com a realização da Conferência Nacional LGBTQIA+ cujo um dos objetivos é a avaliação e proposição de diretrizes e implementação de políticas públicas efetivas voltadas ao combate da discriminação, defesa e promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ e, por fim, fortalecer as agendas das organizações da sociedade civil na execução de seus projetos para as pessoas LGBTQIA+.

Como será aplicado o recurso?

O recurso deve ser utilizado para viabilização da execução de ações, aquisição ou contratação de serviços ou bens de consumo compatível com o objeto a ser executado, tais como: Fotografia, Design Gráfico, Social media, Videomaker, Assessoria de imprensa, Pesquisador, Oficineiro, Palestrante, Coordenação de projeto, Secretaria, Aluguel de espaço físico, Diárias, Passagens, banner, cartaz, panfletos, backdrop, Serviços e equipamentos de som, luz e palco.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
PROGRAMA:	5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
FUNCIONAL:	14.422.5812.21G2
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 -Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO